

DESPACHO:

Processo 514/2025

Tendo em vista a necessidade de dar atendimento à decisão judicial definitiva exarada nos autos do processo nº de ordem 1367/2005, que tramitou perante a 7ª Vara Cível da Comarca de Guarulhos (docs. de fls. 09/19); com amparo no parecer médico encartado a fls. 04/07, que dá o suporte técnico necessário à contratação direta em tela, vez que, dentre outras questões que não somente as de ordem técnica, o bem estar e os avanços cognitivos das pessoas assistidas pela ordem judicial em comento também devem ser priorizados e por fim, o laborioso parecer jurídico nº 184/2025 a fls. 101/104 que acolho integralmente, **AUTORIZO** a contratação de empresa para prestação de serviços de Ensino Pedagógico multiprofissional para Atendimento a Pessoas Portadoras de Necessidades Especiais, com as terapias inclusas na mensalidade (Fisioterapia, fonoaudiologia, psicoterapias e terapia ocupacional), para atendimento dos beneficiários abrangidos pela referida determinação judicial através de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, nos termos do artigo 74, “caput” da Lei nº 14133/2021.

Cumprе esclarecer que foram atendidos os apontamentos constantes do r.parecer jurídico consoante se observa dos documentos juntados (termo de referência a fls. 108/119 e minuta de contrato de prestação de serviços a fls. 120/135).

Junto ao presente a Declaração do Ordenador de Despesa.

O valor estimativo da contratação para o período de 60 (sessenta) meses é de **R\$ 511.560,00** (quinhentos e onze mil quinhentos e sessenta reais) devendo ser empenhado o montante de **R\$ 59.682,00** (cinquenta e nove mil seiscentos e oitenta e dois reais) para as despesas do exercício em curso.

FICA EMPENHADO o valor de **R\$ 59.682,00** (cinquenta e nove mil seiscentos e oitenta e dois reais) em favor de **NOVA SÃO JUDAS TADEU ESCOLA ESPECIAL LTDA.**

AUTORIZO a emissão de **nota de empenho** na dotação especificada a fls. 23.

